

Moção 25

Reforçar a subsidiariedade e a autonomia dos Núcleos Territoriais

Enquadramento

A visão da democracia enquanto lugar de participação, autonomia e liberdade está profundamente inscrita no LIVRE, não apenas de forma retórica, mas também nos seus procedimentos internos. O princípio da subsidiariedade, ou seja, a ideia de que a ação social e política deve ser desenvolvida no plano local mais imediato possível, constitui um dos valores fundamentais para concretizar essa visão.

Os Núcleos Territoriais, descritos regulamentarmente como “a base da organização interna do LIVRE”, são a estrutura interna do partido que melhor representa esse nível local e de proximidade. São o nível organizacional onde melhor se identificam problemas concretos e respostas adaptadas à realidade de cada território. Têm, ainda, um papel privilegiado na captação e mobilização de membros, apoiantes e simpatizantes.

O crescimento do LIVRE tem sido marcado por um aumento significativo do número de Núcleos Territoriais, algo que é visto por todos e todas como prova do excelente trabalho que o partido tem feito e como testemunho da sua importância na defesa da democracia.

Simultaneamente, o crescimento do partido cria desafios à sua organização interna. A diversificação de contextos sociais, o aumento do número de pessoas e de núcleos e a multiplicação de ações locais, levantam questões sobre a adequabilidade de alguns procedimentos, que a experiência acumulada pelos novos Núcleos Territoriais tem identificado como confusos, morosos ou até paralisantes. Por outro lado, esta nova vida local do partido tem feito incidir uma luz sobre algumas limitações à autonomia dos NTs.

Consideramos que os valores externos do LIVRE como a descentralização e a participação cidadã devem ser postos em prática na sua vida interna e que o aprofundamento da autonomia dos NTs constitui uma prova de vitalidade democrática, de eficácia organizativa e de crescimento sustentável.

Esta moção propõe, precisamente, que se aprofunde e concretize o princípio da subsidiariedade na organização do LIVRE, reforçando a autonomia política e, simultaneamente, aperfeiçoando os procedimentos internos para que essa autonomia se possa consubstanciar na prática.

Deliberação

Propõe-se ao Congresso que recomende aos órgãos competentes do partido:

1. Reforço da autonomia política dos Núcleos Territoriais
 - Assegurar que os NTs se pronunciam sobre as matérias locais e regionais do seu território, com autonomia e em articulação, sempre que for adequado, com os órgãos nacionais, com estruturas intermunicipais ou com outros NTs;
 - Assegurar que os NTs podem participar, de forma estruturada, nos processos de reflexão e decisão do partido, através de mecanismos *bottom-up* de participação.
2. Reforço da autonomia comunicacional, discursiva e gráfica

-
- Organizar os procedimentos relativos à comunicação institucional e às redes sociais de forma a garantir uma comunicação local ágil e de resposta rápida, sem dependência excessiva das estruturas nacionais;
 - Dar autonomia aos NTs para, sem abandonar a coerência política, escolherem o estilo discursivo, gráfico e estilístico que melhor se harmonize com as especificidades locais, usando os materiais gráficos nacionais como linha de horizonte amplo e não restritivo.
3. Reforço da autonomia financeira
- Simplificar os procedimentos administrativos e de tesouraria associados à realização de atividades locais;
 - Garantir que os Núcleos dispõem de meios adequados para desenvolver as suas iniciativas em tempo útil e sem depender excessivamente de autorizações prévias para cumprirem os seus planos de atividades aprovados nos respetivos plenários.
4. Criação e divulgação de procedimentos claros
- Definir de forma clara a distribuição de competências entre os órgãos nacionais e os territoriais;
 - Documentar os procedimentos organizativos que envolvem os Núcleos Territoriais em manuais de procedimentos de forma sistemática e clara;
 - Definir e cumprir prazos de resposta razoáveis para pedidos dirigidos aos órgãos nacionais;
 - Reduzir burocracias desnecessárias e eliminar ambiguidades que dificultem a ação política local.
5. Avaliação contínua
- Criar espaços permanentes de partilha de boas práticas, dificuldades e experiências;
 - Promover uma reflexão periódica sobre a aplicação do princípio da subsidiariedade no funcionamento do partido;
 - Identificar competências que possam ser progressivamente descentralizadas para os Núcleos Territoriais;
 - Desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação das medidas implementadas.

Proponentes

- Afonso Ferreira
- Inês Pereira